

**TERMO ADITIVO N° 026/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO N° 001/2017-SMS.G**

**PROCESSO:** 2016-0.276.093-0 / 6018.2021/0008959-7

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais de prestadores de serviços, locação dos imóveis e dissídio coletivo.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede na Avenida Satélite, 290 - Cidade Satélite Santa Bárbara - São Paulo - SP - CEP: 08330-480, neste ato representado por **RODALINA GUERRA MEDINA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO N° 001/2017- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Em atendimento a justificativa apresentada em Plano de Trabalho (095789926), quanto ao aporte financeiro aos ajustes da locação dos imóveis, contratos de terceiros e trabalhistas, fica autorizado o acréscimo ao custeio, aprovado pela área técnica (097814842 e 098066638) e autorizado pela SMS/CG em (098120743).



**TERMO ADITIVO N° 026/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO N° 001/2017-SMS.G**

**1.2** Considerando a diferença entre o Plano de Trabalho (095789926) e o custeio atual, aprovado até dezembro de 2023, o valor mensal do acréscimo é de **R\$16.695,92(dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

Custeio Mensal	
2024	R\$ 3.263.153,68
2023	R\$ 3.246.457,76
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 16.695,92</b>

**1.3** A partir do presente aditamento, o custeio mensal do Convênio 001/2017-SMS.G, passa a ser de **R\$3.263.153,68(três milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

Custeio Mensal	
TA 025	R\$ 3.246.457,76
TA 026	R\$ 16.695,92
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.263.153,68</b>

**1.4** As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
**ROSLINA GUERRA MEDINA**  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PE.  
 JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

TESTEMUNHAS:

  
**Nome:** Eliana M. Oliveira Rocha  
**RG:** [REDACTED]

  
**Nome:** Vanilia Stefany da Silva Pessos  
**RG:** [REDACTED]